

LEI MUNICIPAL Nº 1.784/2002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

SUPLEMENTA VERBAS E APONTA RECURSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

2054 – Convênios Nutricionais

33 90 30 00 00 – 237 – Material de Consumo

R\$ 7.180,80 (sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos)

2066 – Assistência População Indígena – Estadual

33 90 30 00 00 – 254 – Material de Consumo

R\$ 3.349,50 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)

Art. 2º - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior o superávit do exercício anterior no valor de **R\$ 10.530,30** (dez mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos).

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina-RS em 25 de fevereiro de 2002.

**FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEOMAR DURANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**